

2	NL	APONTADOR DE LÁPIS (LAPIZEIRA)	UND	34	R\$ 0,55	R\$ 18,70
3	NL	BASTÃO DE COLA QUENTE DA FINA	KG	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
4	NL	BATERIA 9 WALTZ	UND	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75
5	NL	BATERIA REDONDA CARTELA C/ 10	UND	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
6	NL	BORRACHA PONTEIRA BRANCA (100 UND)	PACOTE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
7	NL	CAIXA ISOPOR PORTA HAMBURGUES (PARA PRÓTESES)	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
8	NL	CAIXA ORGANIZADORA DE 10 LITROS COM ALÇA	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
9	NL	CAIXA PRIMEIROS SOCORROS	UND	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	NL	CALCULADORA PEQUENA	UND	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
11	NL	CALCULADORA MÉDIA	UND	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
12	NL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL E VERMELHA	CX	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00
13	NL	CLIQUE Nº 03 (CX DA PEQUENA)	CX	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
14	NL	COLA BRANCA 100G	UND	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
15	NL	CORRETIVO COM 12 UND	CX	4	R\$ 19,20	R\$ 76,80
16	NL	CORRETIVO DE FITA	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
17	NL	EMBORRACHADO NA COR LILÁS	PACOTE	1	R\$ 29,50	R\$ 29,50
18	NL	ENVELOPE TAMANHO A4	CX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	NL	ESPELHO DE MÃO (PARA DENTISTA)	UND	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
20	NL	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
21	NL	FITA DUPLA FACE LARGA PACOTE COM 10	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
22	NL	FITA DUREX DA LARGA	UND	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
23	NL	GIZ DE CERA (AZUL)	CX	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
24	NL	GRAMPEADOR G105	UND	8	R\$ 21,90	R\$ 175,20
25	NL	GRAMPO C/ 5.000 UND 26/6	CX	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
26	NL	LANTERNA LED	UND	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
27	NL	LÁPIS COMUM	CX	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90
28	NL	LIGA DE ELÁSTICO DA AMARELA	KG	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
29	NL	LIVRO DE PONTO COM 100 FILHOS	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
30	NL	LIVRO PRETO COM 100 FOLHAS	UND	46	R\$ 14,00	R\$ 644,00
31	NL	MARCA TEXTO CX C/ 12 UND	CX	3	R\$ 26,40	R\$ 79,20
32	NL	MARCADOR PERMANENTE ESCRITA FINA	UND	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
33	NL	ORGANIZADOR EM FORMATO DE COPO	UND	24	R\$ 2,90	R\$ 69,60
34	NL	PAPEL CARBONO	CX	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
35	NL	PAPEL CARTÃO C/ 50 UND	PACOTE	1	R\$ 15,20	R\$ 15,20
36	NL	PAPEL FOTO ADESIVO C/ 25 UND	PACOTE	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
37	NL	PAPEL OFÍCIO A4 C/ 10 RESMAS	CX	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
38	NL	PASTA AZ	CX	2	R\$ 417,60	R\$ 835,20
39	NL	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO TRANSPARENTE	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
40	NL	PASTA COM ELÁSTICO COM DIVISÓRIA (SANFONADA)	UND	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
41	NL	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LARGURA DE 1 DEDO	UND	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
42	NL	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO LARGURA DE 2 DEDOS	UND	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
43	NL	PERFURADOR MÉDIO	UND	4	R\$ 21,95	R\$ 87,80
44	NL	PILHA AA	CX	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80
45	NL	PILHA AAA	CX	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80
46	NL	PORTA COPOS	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
47	NL	PRANCHETA TAM A4	UND	26	R\$ 7,65	R\$ 198,90
48	NL	QUADRO BRANCO MÉDIO	UND	2	R\$ 31,80	R\$ 63,60
49	NL	QUADRO DE AVISO TAMANHO MÉDIO	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
50	NL	RÉGUA DE 30CM	UND	26	R\$ 1,50	R\$ 39,00
51	NL	T (PADRÃO NOVO NÃO PODE SER DOS COLORIDOS)	UND	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
52	NL	TESOURA GRANDE	UND	7	R\$ 6,35	R\$ 44,45
53	NL	TINTA DE CARIMBO	UND	3	R\$ 5,10	R\$ 15,30
54	NL	TRENA	UND	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
TOTAL						R\$ 6.040,90

Em favor de: CARLOS DANIEL LOPES JESUINO 13138223451, CNPJ: 40.026.645/0001-18, com sede a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 88, Centro, Solidão-PE, CEP 56795-000, pelo valor global de R\$ 6.040,90 (seis mil, quarenta reais e noventa centavos), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 02 de Março de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BF002D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TABIRA

O MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. prefeita Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores por tempo determinado, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para compor banco de recursos humanos a fim de atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos e Anos Finais; 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), para suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza, e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipal.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e sua realização será através da análise de experiência docente e de títulos.

Para a análise de experiência docente e de títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar no período estabelecido para inscrição, cópia dos documentos comprobatórios, conforme Anexo I.

A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas, apenas, a expectativa de ser convocado(a) seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5. A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.6. O referido Processo Seletivo Simplificado terá vigência a partir de sua homologação até 31/12/2022.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão de Apoio, a qual será convocada para atender a todos os desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.

– DAS VAGAS

2.1. Número de vagas: 76 (setenta e seis) vagas para professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais, 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), e professor de Ensino Fundamental (Séries Finais, 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos) e 84 (oitenta e quatro) vagas para auxiliar de serviços gerais, além da equipe multidisciplinar, sendo: 01 (um) psicólogo, 01 (um) fonoaudiólogo, 01 (um) assistente social.

2.2. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter classificatório e eliminatório, a saber, análise de títulos com comprovação documental e presencial das informações elencadas no currículo, da titulação.

2.3. A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:

2.3.1. Para os cargos de Professor na Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em magistério/normal médio e/ou superior em Pedagogia - Licenciatura Plena.

2.3.2. Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais; e 3ª e 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos), serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

2.3.3. O quantitativo de vagas por função, a descrição sumária das atividades e pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal descritos no quadro constante nos Anexos I e II deste Edital.

2.3.4. Para comprovação de pré-requisitos com referência a capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações constantes no seu currículo, como: certificados de conclusão de curso, certidão de tempo de serviço, ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

2.4. Das vagas ofertadas no Anexo II, serão reservadas 5% (cinco por cento) para portadores de necessidades especiais para cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

2.4.1. Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deverá ser grameado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, encaminhar quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de compatibilidade das atribuições do cargo.

2.4.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.4.3. O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato de inscrição deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4.4. O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas especificamente destinadas a este fim figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

2.4.5. As vagas definidas no item 2.4 que não forem providas por falta de candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as).

2.5. Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser convocados caso surjam novas vagas nos quadros existentes, para atender interesse público.

2.6. Caso haja vaga aprovada e definida, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidas por ocasião da contratação.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição poderá ser efetuada a contar do dia da publicação deste edital (03/03/2021) até 15 de março de 2021, de 08 às 13 horas (horário de Brasília), no auditório da Secretaria de Educação Municipal, situada na Rua Eduardo Domingos de Lima, nº 455, Bairro Centro, Tabira-PE, no 1º

andar, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital e pela internet, através do endereço eletrônico: processoseletivo2021tabiraedu@gmail.com, dentro do período acima indicado.

3.1.1. Os interessados que optarem pela inscrição presencial deverão cumprir todos os protocolos exigidos na legislação vigente quanto às medidas de enfrentamento a Covid-19, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento dos demais candidatos, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 50.346 de 01/03/2021.

3.1.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel e aferição de temperatura na entrada do prédio e regulamentará a quantidade máxima de pessoas e de distanciamento mínimo entre as pessoas.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o CURRÍCULO VITAE atualizado.

3.1.4. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública.

3.1.5. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e documentação do candidato exigida por este Edital.

3.2. A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo III deste Edital, juntamente com o CURRÍCULO VITAE atualizado e os documentos exigidos, todos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10MB, até às 23:59 horas do dia 15/03/2021, obedecendo o horário de Brasília.

3.3. É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

3.4. Não será cobrado qualquer valor da inscrição.

3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os Currículos Vitae que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto a alegação de desconhecimento.

3.7. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio de internet deverá aguardar a confirmação do recebimento.

3.8. Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.8.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72;

3.8.2. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia da inscrição;

3.8.3. Ter disponibilidade para cumprir carga horária especificada;

3.8.4. Não se achar incompatibilizado, por força de lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou decisão judicial, para exercício da função pública;

3.8.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.8.6. Declarar que conhece as exigências contidas neste edital e que está de acordo com elas;

3.8.7. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O candidato que não entregar quaisquer documentos conforme solicitados neste edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.

4.2. A etapa única do processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional do(a) candidato(a), nos seguintes critérios:

4.2.1. A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador e da instituição que trabalha ou trabalhou na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma do subitem 2.3.4.

4.2.3. Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticados pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.4. Nas inscrições via internet, os candidatos deverão providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeseelo/form_validarautenticidadeseelo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso o candidato esteja fora do Estado de Pernambuco.

4.3. A análise curricular para os candidatos às vagas de professores na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase de EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 2,0 (dois) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,5 pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,25 pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	2,00 pontos
TÓPICO 04	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério	1,00 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,00 ponto
TÓPICO 06	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica de até 5 (cinco) anos	0,25 ponto
TÓPICO 08	Experiência profissional na área específica acima de 5 (cinco) anos	0,50 ponto

4.4. A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais 3ª e 4ª fase de EJA) terá valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 3,0 (três) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	2,75 pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	2,50 pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,00 pontos
TÓPICO 04	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	1,50 ponto
TÓPICO 05	Certificado(s) de participação em Seminário(s) na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	0,50 ponto
TÓPICO 06	Experiência profissional na área específica de até 5 (cinco) anos	0,25 ponto
TÓPICO 07	Experiência profissional na área específica acima de 5 (cinco) anos	0,50 ponto

4.4.1. O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 4.4 será pontuado apenas uma única vez.

4.4.2. Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4.3. A nota final da análise curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 4.3 ou 4.4.

Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo em cada modalidade.

5 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.1.1. Obter nota inferior a 1,5 (um e meio) ponto para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos);

5.1.2. Obter nota inferior a 2,0 (dois) pontos para o Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos);

5.1.3. Não apresentar documentação ou determinações contidas neste edital.

6 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1. A classificação dos candidatos obedecerá a apuração dos pontos obtidos na análise na documentação apresentada.

6.2. A classificação final será realizada obedecendo a pontuação da nota final, de maneira decrescente, em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

6.2.1. Possuir idade mais elevada;

6.2.2. Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;

6.2.3. Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área de educação;

6.2.4. Curso de Especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação;

6.2.5. Curso Superior na área de Pedagogia - Licenciatura Plena, para os candidatos aos cargos de professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª e 2ª fases de Educação de Jovens e Adultos – EJA). E Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, para os(as) candidatos(as) aos cargos de professor para Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos).

6.2.6. Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

Residir na localidade em que irá trabalhar;

6.2.8. Ter exercido a função de jurado.

6.2.9. Caso persista o empate à vaga será decidida mediante sorteio.

7 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Publicação do Edital	03/03/2021
Inscrições/análise dos currículos dos candidatos	04/03/2021 a 15/03/2021
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Preliminar da Seleção Pública.	22/03/2021
Interposição de Recursos	23 e 24/03/2021
Divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal do Resultado Final da Seleção Pública e homologação do mesmo	04/03/2021

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso do Resultado Preliminar, de forma presencial, a contar do primeiro dia da publicação dos resultados até o dia 24 de março, das 08:00h às 13:00h. O recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste edital, e ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Tabira-PE.

8.2. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em local diverso do estipulado neste edital.

8.4. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

8.5. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberana e irrecorrível.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de MARÇO de 2021, contendo relação geral de aprovados, lista individualizada sendo séries iniciais (Educação Infantil/anos iniciais do 1º ao 5º ano; e outra lista para a 1ª e 2ª fase da Educação de Jovens e Adultos); séries finais por disciplinas (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia, Educação Física e Informática); e outra lista para a 3ª e 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos, sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.

9.2. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal.

9.3. As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de Tabira-PE, no site da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe

9.4. É exclusivamente de responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

– DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

- 10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 10.3. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- 10.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- 10.5. Apresentar cópia de Carteira de Identidade, do CPF, Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, e Militares se for o caso e xérox da Carteira de Trabalho.
- 10.6. Apresentar comprovante de residência.
- 10.7. Serão verificados os comprovantes das condições de participação, portanto, o(a) candidato(a) que não as satisfizer será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de Convocação, através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal;
- 11.3. O(a) candidato(a) deverá se apresentar quando convocado(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade e CPF;
 Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
 Cartão do PIS/PASEP;
 Comprovação de Escolaridade (Certificados);
 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
 Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
 Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
 Caso o candidato tenha dependentes (filhos) deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de 15 anos, acima de 15 anos de idade é opcional para declaração de imposto de renda).
 Exames médicos (comprovando ausência de comorbidades), para trabalho presencial.

- 11.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.
- 11.6. O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, tarde e/ou noite.
- 11.7. Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, com prazo inicial do ato da sua assinatura até 31/12/2022.
- 11.8. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
- 11.9. Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
- 11.10. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:
 Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.
 Duas faltas sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia à direção da escola com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
 Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da direção da unidade escolar.
 Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.
- 11.11. A avaliação de desempenho do profissional contratado que, de alguma forma não atende ao disposto neste edital, conforme o item 11.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da unidade escolar na qual o(a) contratado(a) estará prestando serviço, que deverá encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Educação.
- 11.12. O não cumprimento do disposto no item 11.10 acarretará:
 Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua e encaminhará relatório para a Secretaria Municipal de Educação.
 Segunda ação: Advertência da Secretaria Municipal de Educação.
 Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.
- 11.13. O(a) candidato(a) que tiver seu contrato reincidido em razão da avaliação do desempenho, não poderá participar do processo seletivo do ano seguinte.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os servidores municipais efetivos que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este edital, sendo causa de eliminação imediata.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada.
- 12.3. A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.
- 12.4. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- 12.5. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.6. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br e em mural afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

- 12.9. A Comissão Coordenadora será destituída após a presente seleção e sua divulgação.
 12.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Gabinete da Prefeita,

Tabira, 02 de março de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

ANEXO I

Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021

Descrição dos Cargos, Jornada de Trabalho Semanal, Escolaridade e Tabela salarial

CARGO	CARGA HORARIA	ESCOLARIDADE MINIMA	QUADRO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR AUXILIAR EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	Ensino normal médio cursando pedagogia	25	1.100,00
PROFESSOR I - CRECHE	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	13	1.490,70
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	23	1.490,70
PROFESSOR III - ANOS FINAIS	100h	Licenciatura Plena em Pedagogia	32	1.967,40
		Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização		2.995,10
PROFESSOR IV - ED. ESPECIAL	30h	Ensino normal médio cursando pedagogia	24	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	Ensino fundamental incompleto	84	1.100,00
PSICOLOGO	30h	Ensino superior em Psicologia + Registro dentro da data de validade do Respetivo Conselho	01	1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	30h	Ensino superior em Assistência Social + Registro dentro da data de validade do Respetivo Conselho	01	1.500,00
FONOAUDIOLOGO	30h	Ensino superior em Fonoaudiologia + Registro dentro da data de validade do Respetivo Conselho	01	1.500,00
MOTORISTA	40H	Carteira na Categoria D	10	1.400,00
INTERPRETE DE LIBRAS	30H	Ensino superior em Pedagogia + Técnico em Língua de Sinais	01	1.242,25
PROFESSOR ITINERANTE DE INFORMÁTICA	40H	Graduação em Ciência da computação, Informática, Sistemas de Informação, Análise de sistemas,	01	3.000,00
TOTAL DE VAGAS: 191				

ANEXO II

Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021

Atribuições, valor do piso salarial e quantidade de vagas por cargo

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial Licenciatura	Piso salarial Pós-graduação	Vagas Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)
Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano. EJA 1ª e 2ª fase.	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 9,83 hora/aula	R\$ 11,47 hora/aula	34	02
Professor Ensino Fundamental Séries Finais E EJA 3ª e 4ª fase	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.	Curso de Licenciatura Plena nas áreas de Língua .	R\$ 9,83 hora/aula	R\$ 11,47 hora/aula	32	02
Professor Auxiliar Ensino Fundamental Educação Especial		Curso de Nível Médio em Magistério ou Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 6.11		25	02
Total de Vagas					48	06

ANEXO III

Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021		
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de Tabira – PE		
INSCRIÇÃO PARA:		
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, E.Especial: 1º ao 5º Ano ()		
Séries Finais do Ensino Fundamental: 6º ao 9º Ano ()		
Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Fase ()		
Educação de Jovens e Adultos – 3ª e 4ª Fase ()		
OBS.: O(a) candidato(a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição INVALIDADA.		
() Pessoa com deficiência		
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: Manhã () Tarde () Noite ()		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASC.://	SEXO:	TEL.:()
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
FILIAÇÃO	PAI:	
	MAE:	

ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL:
DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim () Não ()			
Se SIM, Cargo/Função: _____			
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital 001/2021. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas. Tabira – PE, ____ de ____ de 2021.			
Assinatura do Candidato (a) _____			

ANEXO IV**Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021****FORMULÁRIO PARA RECURSO****FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021**

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos; Anos Finais e 3ª e 4ª Fase e anos finais), para Escolas da Rede Municipal de TABIRA – PE.

Nome completo(sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Tabira, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do candidato _____

ANEXO V**Edital nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO****PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 001/2021 – ANO LETIVO 2021**

Nome: _____

Data: ____/____/2021

Assinatura do Recebedor: _____

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:625CC503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUC
TAQUARITINGA DO NORTE-PE

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021
Portaria Nº 78/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2021 – Profissionais da Educação.

Os (As) Candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Os candidatos convocados deverão comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

Segue em anexo o resultado final do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de março de 2021.